

## **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Consórcio Público para Gestão Integrada, que será regido pela Portaria nº 01, de 28 de maio de 2019, e pela Portaria nº 04, de 01 de fevereiro de 2021, bem como pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto Access, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.
- 1.2. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas conforme discriminadas no item 2 deste edital, bem como para preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
- 1.4. O Concurso Público seleção de candidatos aos cargos constantes do item 2 deste edital compreenderá etapa única de Prova Objetiva.
- 1.5. Integram o presente Edital:
  - a) Anexo I – Cronograma Previsto;
  - b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático;
  - d) Anexo IV – Modelo de Procuração;
  - e) Anexo V – Modelo de Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
  - f) Anexo VI – Modelos de Declaração para Requerer a Isenção de Taxa de Inscrição;
  - g) Anexo VII – Modelo de Requerimento para fins diversos.
- 1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Access, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), pelo e-mail [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), pelo *Whatsapp* **(21) 99701-3585**, de segunda a sexta-feira, úteis, de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código da inscrição, os cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Código	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Pré-requisitos	Remuneração Base	Vagas	
					AC <sub>1</sub>	PcD <sub>2</sub>
CNF001	Auxiliar de Limpeza	40h	Nível Fundamental - Alfabetizado	R\$ 1.212,00	01	-
CNF002	Balanceteiro Fiscal	40h	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.515,00 + 10% de insalubridade sobre o salário mínimo	01	-
CNM001	Auxiliar Administrativo	40h	Nível Médio Completo	R\$ 1.818,00	01	-
CNS001	Engenheiro Ambiental	40h	Nível Superior em Engenharia Ambiental, com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R\$ 3.272,40	01	-
CNS002	Engenheiro Eletricista	20h	Nível Superior em Engenharia Elétrica, com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R\$ 2.424,00	01	-
CNS003	Médico Veterinário	30h	Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no CRMV e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R\$ 3.272,40	01	-

**AC<sub>1</sub>** Vagas para Ampla Concorrência;

**PcD<sub>2</sub>** Reserva a Pessoas com Deficiência;

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos e condições para admissão no Cargo Público:

- ser aprovado neste Concurso Público;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da nomeação;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;

- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
  - g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo Público, conforme exame médico admissional;
  - h) não ter sido demitido do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de nomeação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 4.1. Antes de realizar inscrição, os candidatos deverão ler **ATENTAMENTE** o Edital disponível no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg).
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do *link* [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), a partir das **14h00min do dia 28 de março de 2022 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2022**.
- 4.2.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à Internet, haverá Posto de Inscrição, que funcionará no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **exceto** aos sábados, domingos e feriados, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, localizado na Praça Étore Zerbeto, 37, Jardim Europa, Andradadas/MG.
- 4.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg);
  - b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
  - c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
  - d) escolher o cargo pretendido;
  - e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.1. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição, até a data de vencimento estabelecida, nos seguintes valores:
- a) **R\$ 46,00** para o cargo de **Nível Fundamental**;
  - b) **R\$ 64,00** para o cargo de **Nível Médio**; e
  - c) **R\$ 72,00** para os cargos de **Nível Superior**.
- 4.3.2. **Das inscrições realizadas por meio de boleto bancário**
- 4.3.2.1. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

- 4.3.2.2. Para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras, a impressão do boleto bancário deverá ser a *laser* ou jato de tinta.
- 4.3.2.2.1. **A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.**
- 4.3.2.3. A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.3.2.4. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.
- 4.3.2.5. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h do dia 28 de março de 2022** até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022**, poderão ser reimpressos somente até o dia **29 de abril de 2022**.
- 4.3.2.6. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.**
- 4.3.2.6.1. **A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.**
- 4.3.2.7. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.
- 4.3.2.8. Comprovante de agendamento bancário **NÃO** será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.
- 4.3.2.9. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.
- 4.3.2.10. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotéricas ou via *bankline*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 4.3.2.11. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.2.
- 4.3.3. **Das inscrições realizadas por meio de cartão de crédito**
- 4.3.3.1. Para realizar inscrição por meio de **cartão de crédito**, o candidato deverá digitar o nome do titular, o número e o código de segurança do cartão.
- 4.3.3.1.1. **A compensação do pagamento via cartão de crédito ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.**
- 4.3.3.2. As inscrições por meio de cartão de crédito deverão ser realizadas até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022**.
- 4.3.4. **Das inscrições realizadas por meio PIX**
- 4.3.4.1. Para realizar o pagamento via PIX o candidato deverá acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera

do aparelho para a imagem gerada na tela do sistema de inscrição e concluir a transação.

4.3.4.1.1. **A compensação do pagamento via PIX ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.**

4.3.4.2. Não será aceito pagamento via PIX realizado com chave padrão sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto como CNPJ, por exemplo.

4.3.4.3. As inscrições por meio de PIX deverão ser realizadas até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022.**

4.3.5. Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é o Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

4.3.6. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.7. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.3.8. **NÃO** será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.3.9. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital **NÃO** será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.10. **As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, eximindo-se a Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e o Instituto Access de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecido pelo candidato.

4.3.11. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.3.11.1. A inscrição será **CANCELADA** caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.11.2. É **VEDADA** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.12. **NÃO será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.**

4.3.12.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento.

4.3.12.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação do **nome do candidato**, do **número do documento de identidade** e na **data de nascimento**, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

- 4.3.13. No dia **16 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, será publicada no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
- 4.3.13.1. No período de **17 a 19 de maio de 2022**, será concedido, exclusivamente para os candidatos que eventualmente deixem de estar inscritos no certame pelo não reconhecimento do pagamento do boleto pelo sistema bancário, prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento da sua inscrição.
- 4.3.13.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada no dia **30 de maio de 2022**, a partir das 17h00min.
- 4.3.14. **Após o dia 30 de maio de 2022, NÃO serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.**
- 4.3.15. O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI **NÃO** se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:
- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
  - b) falhas de comunicação;
  - c) congestionamento das linhas de comunicação;
  - d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
  - e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.3.16. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá requerer sua inscrição por ofício dirigido ao Instituto Access, empresa responsável pelo Concurso Público, por meio do e-mail [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br).
- 4.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.5. **NÃO haverá devolução do valor da taxa de inscrição**, exceto em situações excepcionais de cancelamento, suspensão ou remarcação do Concurso Público, quando o Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de Cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade ou, ainda, mediante requerimento dirigido ao Instituto Access via postal ou Internet, indicando o banco, a agência e a conta para depósito.
- 4.5.1. **Em qualquer situação, a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.**
- 4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo horário de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

- 4.7. O Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI e o Instituto Access disponibilizarão, até o dia **29 de abril de 2022**, um computador com acesso à Internet, exclusivamente para atendimento a candidatos, nos Posto de Inscrição indicados no subitem 4.2.1 deste edital.
- 4.8. **A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

---

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal/1988, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público/Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.2. O candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva mesmo não havendo reserva imediata de vagas (em virtude do número de vagas oferecidas), já que novas poderão ser criadas no período de validade do Concurso Público.
- 5.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste Concurso Público ou que forem criadas no prazo de validade deste, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.3.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
- 5.3.2. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo ou área, conforme o caso.
- 5.4. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as necessidades especiais de que necessita para a realização da prova.
- 5.6.1. As necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato, exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

- 5.6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.7. O candidato deverá declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no formulário eletrônico de inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.8. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Capítulo 4 deste Edital, deverá selecionar o tipo de deficiência e informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência.
- 5.9. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e enviar a documentação relacionada a seguir:
- a) cópia do CPF;
  - b) cópia do documento de identidade; e
  - c) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 5.9.1. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.
- 5.9.2. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
- 5.9.2.1. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
  - 5.9.2.2. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
- 5.9.3. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
- 5.9.4. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
- 5.9.5. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terão seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas



condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato.

5.9.5.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

5.9.5.2. O Instituto Access reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

5.9.6. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.

5.9.7. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

5.10. **Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.**

5.11. No dia **16 de maio de 2022** será publicada em endereço eletrônico do Instituto Access, [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.12. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "c", subitem 5.9 deste capítulo.

5.13. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **17 a 19 de maio de 2022**, vedada a juntada de documentos.

5.14. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

5.15. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.15.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o subitem 5.9 deste Edital.

5.16. O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.

5.17. O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI **NÃO** se responsabilizarão por falhas no envio dos arquivos, tais como:

- a) arquivo em branco ou incompleto;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação; e
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

- 5.18. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 5.19. Todo candidato, inclusive os com deficiência aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, ao serem convocados, deverão se submeter a exame médico admissional, a ser realizado pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do cargo, observadas as seguintes disposições:
- 5.19.1. Para o exame médico admissional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.19.2. **Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua nomeação indeferida.**
- 5.19.3. Será **ELIMINADO** da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
- 5.20. O Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI e o Instituto Access eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 5.19.
- 5.21. **A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.**
- 5.22. O laudo médico apresentado não será devolvido e terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.23. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS LACTANTES**

---

- 6.1. Fica assegurado às lactantes, o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo Art. 227 da Constituição Federal e pelo Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- 6.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição.

- 6.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.
- 6.4. **NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 6.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 6.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.
- 6.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Access, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.8. **A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.**
- 6.9. O Instituto Access não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

---

- 7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
- 7.1.1. O candidato comprovadamente **DESEMPREGADO**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
- 7.1.2. O candidato **HIPOSSUFICIENTE** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
- 7.1.3. No período de **28 a 30 de março de 2022**, para requerer a isenção, o candidato deverá:
- 7.1.3.1. preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
- 7.1.3.2. fazer o *download* do arquivo de requerimento, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;
- 7.1.3.3. declarar no "Requerimento de Isenção" que:
- a) é **DESEMPREGADO**, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
- b) é **HIPOSSUFICIENTE** e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

7.1.3.4. imprimir, assinar o requerimento e entregá-lo no posto de atendimento presencial indicado no subitem 4.2.1 deste edital.

7.2. O candidato **DESEMPREGADO**, na forma prevista deste Edital, deverá apresentar, no período de **28 a 30 de março de 2022**, no Posto de Inscrição indicado no subitem 4.2.1, além do requerimento de isenção indicado no subitem 7.1.3, a documentação comprobatória a seguir:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

7.2.1. Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:

7.2.1.1. se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do **Modelo nº 1 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

- a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; e
- b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

7.2.1.2. se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do **Modelo nº 2 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

- a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco; e
- c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

7.2.1.3. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "a" e "b" do subitem 7.2.1.2 deste Edital.

7.2.2. Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:

- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida

por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou

- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração nos termos do **Modelo nº 3 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), datada e assinada.

7.2.3. Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção e declaração conforme **Modelo nº 4 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), datada e assinada; ou,
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo VI deste Edital.

7.2.4. Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:

- a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do **Modelo nº 6 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), datada e assinada.

7.3. O "Requerimento de Isenção", se assinado por terceiros, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

7.4. Todas as declarações a que se referem os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador, devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

7.5. A apresentação do "Requerimento de Isenção" ao Instituto Access, devidamente assinado, contendo a documentação discriminada no subitem 7.1.3.2, e os documentos a que se referem os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital, deverão ser entregues no Posto de Inscrição indicado no subitem 4.1.5 deste Edital, no prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1.3.1 deste Edital.

7.6. Caso o "Requerimento de Isenção", mesmo que devidamente assinado, bem como a documentação apresentada estejam em **desconformidade** com os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital, **NÃO** serão analisados.

7.7. O candidato **HIPOSSUFICIENTE**, que possua o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal, deverá preencher o

Requerimento Eletrônico de Inscrição no *site* [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg) e indicar o referido número, declarando que pertence a família de baixa renda.

- 7.7.1. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não possua na data de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal.
- 7.7.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, portanto, não serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.
- 7.8. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **11 de abril de 2022**, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), no *link* do Concurso Público, e no quadro de avisos do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
- 7.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.
- 7.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **12 a 14 de abril de 2022**.
- 7.11. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **25 de abril de 2022**, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg).
- 7.12. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 7 deste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 7.13. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

## **8. DAS PROVAS**

---

### **8.1. Da Prova Objetiva**

- 8.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.
- 8.1.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
- 8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.4. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para os cargos de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Administrativo, Balanceiro Fiscal, Eletricista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário**.
- 8.1.5. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:
  - 8.1.5.1. Cargo de Nível Fundamental - Alfabetizado (**Auxiliar de Limpeza**):

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Matemática	10	4	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

8.1.5.2. Cargos de Nível Fundamental (**Balanceteiro Fiscal**), Nível Médio (**Auxiliar Administrativo**) e Nível Superior **Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário**)

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

8.1.6. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

8.1.7. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, conforme disposto nos quadros dos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2 deste Edital.

8.1.8. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

8.2. O Conteúdo Programático das disciplinas que integram a Prova Objetiva consta do Anexo III deste Edital.

### 8.3. Da realização das Provas Objetivas

8.3.1. As Provas Objetivas serão realizadas no dia **12 de junho de 2022** (domingo), em dois turnos, na cidade de Andradadas/MG, observada a seguinte distribuição:

Data	Cargos	Turno/ Horário
<b>12 de junho de 2022</b>	Balanceteiro Fiscal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário	<b>Manhã</b> (de 09h00 às 12h00)
	Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza	<b>Tarde</b> (de 14h00 às 17h00)

- 8.3.1.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo os locais onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **06 de junho de 2022** no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), devendo o candidato consultar e imprimir o documento.
- 8.3.2. **Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas.**
- 8.3.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.3.3.1. A data prevista para aplicação das provas poderá ser alterada de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública em relação ao controle da Pandemia da Covid-19.
- 8.3.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicadas no subitem 8.3.1, o Instituto Access reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.3.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes do cartão de confirmação de inscrição e do Edital de Convocação para a realização das respectivas provas.
- 8.3.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário de início da aplicação.
- 8.3.7. **Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário fixado para o seu início.**
- 8.3.8. Durante a realização das provas **NÃO** será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 8.3.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos/materiais citados no subitem 8.3.8, será **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o uso ou porte de arma de fogo.
- a) Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.3.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
- b) Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente **ELIMINADO** do certame.



- 8.3.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 8.3.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 8.3.11. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- a) Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
- 8.3.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 8.3.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- a) É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- b) **O Instituto Access não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.**
- 8.3.14. O Instituto Access recomenda que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.3.8 ao local de realização das provas.
- 8.3.15. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
- 8.3.15.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.
- 8.3.15.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da respectiva sala.
- 8.3.16. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
- 8.3.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.

- 8.3.18. **NÃO** será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 8.3.18.1. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Concurso Público.
- 8.3.19. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.3.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.3.20. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), portando máscara de proteção facial – em observância ao subitem 8.5 do presente Edital –, além da documentação indicada no subitem 8.3.15.
- 8.3.21. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identificação original, como:
- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
  - c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
  - d) Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
  - e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.3.22. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade:
- a) Certidões de nascimento;
  - b) CPF;
  - c) Título de eleitor;
  - d) Carteira Nacional de Habilitação Digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação);
  - e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
  - f) Carteiras de estudante;
  - g) Carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.5.22.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.3.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá

apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- 8.3.24. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.3.25. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas e o Cartão de Respostas.
- 8.3.25.1. **O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu Cartão de Respostas.**
- 8.3.25.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.
- 8.3.26. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão de Respostas.
- 8.3.27. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.3.28. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.3.29. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova para o cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 8.3.30. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido cartão.
- 8.3.31. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame do Cartão de Respostas.
- 8.3.32. O único documento válido para a correção da Prova Objetiva é o Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 8.3.32.1. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**
- 8.3.33. **NÃO** deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.3.34. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3.35. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas decorridos **60 (sessenta) minutos** de seu início e somente poderá levar consigo o caderno de provas a partir dos últimos **30 (trinta) minutos** para o término do horário da prova.
- 8.3.35.1. **Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio.**

- 8.3.35.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 8.3.36. **NÃO** é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.
- 8.3.37. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão de Respostas.
- 8.3.37.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.3.37 será **ELIMINADO** do concurso.
- 8.3.38. O Cartão de Respostas deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme as alíneas a) e b) do subitem 8.3.1 do Edital.
- 8.3.38.1. **NÃO** será concedida hora adicional para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 8.3.39. **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 8.3.39.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
- 8.3.39.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas.
- 8.3.40. **NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas.**
- 8.3.41. Se, por qualquer razão fortuita, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, **3 (três) horas**.
- 8.3.42. No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.3.43. **NÃO** será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 8.3.44. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a Prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 8.3.45. **O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público é da inteira RESPONSABILIDADE do candidato.**

8.3.46. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), a partir das 17h00min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

#### 8.4. **Dos Procedimentos de Biossegurança para aplicação das provas**

8.4.1. Em caso de continuidade da Pandemia da Covid-19 e seguindo as recomendações das autoridades de Saúde Pública, para a aplicação das provas, o Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI adotarão os seguintes procedimentos de Biossegurança:

- a) disponibilização de álcool 70% na entrada das salas de aplicação das provas;
- b) disponibilização de equipe de agentes de saúde para aferição da temperatura dos candidatos quando do ingresso aos locais de provas;
- c) o uso de máscara por todos os membros da equipe de aplicação do concurso (coordenadores, chefes de local, fiscais e auxiliares);
- d) será garantido o distanciamento social nas salas de aplicação de provas, adotando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos;
- e) disponibilização de equipes de limpeza intensiva de banheiros e em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- f) manutenção da ventilação dos ambientes de aplicação de provas (janelas e portas abertas).

8.4.2. Como forma de garantir a Biossegurança durante a aplicação das provas, **NÃO** será permitido aos candidatos:

- a) ingressarem nos locais de prova sem máscara que cubra a boca e o nariz;
  - a<sub>1</sub>) **O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI não fornecerão máscaras aos candidatos.**
- b) compartilharem objetos de uso pessoal;
- c) usarem os bebedouros nos locais de realização das provas;
- d) nos casos de candidatos que tenham o cabelo comprido, estes só poderão ingressar nos locais de provas com o cabelo preso;

8.4.3. Os candidatos que não cumprirem as medidas constantes do subitem 8.5.2 **NÃO** poderão permanecer nos locais de provas e serão **sumariamente eliminados** do Concurso Público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

- 9.1. A valorização da classificação final nas Provas Objetivas será de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
- 9.2. Para todos os cargos, os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final nas Provas Objetivas, classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo para o qual se inscreveu.
- 9.3. O candidato, para ser considerado aprovado, deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos totais de pontos distribuídos na Prova Objetiva, de acordo com o subitem 9.1.
- 9.4. **O candidato eliminado no conjunto das provas objetivas não terá classificação alguma no Concurso Público.**

- 9.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 9.5.1. Para o cargos de **Auxiliar de Limpeza**:
- a) maior nota em Língua Portuguesa;
  - b) maior nota em Matemática;
  - c) maior nota em Conhecimentos Gerais;
  - d) maior idade.
- 9.5.2. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Balanceiro Fiscal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário**:
- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - b) maior nota em Língua Portuguesa;
  - c) maior nota em Matemática;
  - d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
  - e) maior idade.
- 9.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em listas de classificação separadas por cargo.
- 9.7. Os candidatos inscritos como deficientes (PcD) habilitados, além de constarem das listas de classificação geral referidas nos subitens 9.6 e, se for o caso, serão classificados, em Listas específicas de classificação de candidatos com deficiência, separadas por cargo, por ordem decrescente de nota final.
- 9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 9.9. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão **ELIMINADOS** do Concurso Público.

## **10. DOS RECURSOS**

---

- 10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
- a) da impugnação do presente Edital;
  - b) do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
  - c) do não deferimento do pedido de inscrição;
  - d) da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas; e
  - e) dos resultados preliminares.
- 10.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, iniciando-se às **08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
- 10.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento junto à Comissão de Fiscalização do Consórcio Público para

Gestão Integrada - CPGI – Praça Etoze Zerbeto, 37 - Andradas-MG, horário das 09h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.4. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto Access – [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), disposto na área referente a este Concurso Público.

10.5. **Dos recursos contra o não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição**

10.5.1. Para interpor recursos contra o não deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.5.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) reenviarem documentação comprobatória para validar o pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do concurso.

10.6. **Dos recursos contra o não deferimento do pedido de inscrição**

10.6.1. Para interpor recursos contra o não deferimento do pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.6.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) não enviarem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado no período constante do subitem 4.2 deste Edital;
- c) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora.

10.7. **Dos recursos contra a formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas**

10.7.1. Para interpor recursos contra formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

10.7.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora;
- c) interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente, e não apresentarem referência bibliográfica.

10.7.3. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é do Instituto Access.

- 10.7.3.1. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.7.4. Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tenham esta questão na sua prova.
- 10.7.5. Exemplares das provas de ambos os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), juntamente com os gabaritos preliminares durante o período de recursos sobre as questões de provas.
- 10.8. **Dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas**
- 10.8.1. Nesta etapa, os candidatos poderão interpor recursos para solicitar releitura do seu cartão-resposta ou recontagem da sua pontuação, por erro de leitura ou processamento do resultado preliminar.
- 10.8.2. Para interpor recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.
- 10.8.3. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
  - interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora;
  - interpuserem recursos contra decisão da Banca Examinadora em relação à análise das questões de prova ou dos gabaritos.
- 10.8.4. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

---

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades do Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI e durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
- 11.3. Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de nomeação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
- 11.4. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.



- 11.4.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.9 deste Edital não afasta a obrigatoriedade da apresentação de novas vias do referido laudo quando da realização da inspeção médica para a nomeação.
- 11.5. O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) CPF em situação cadastral regular;
  - b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
  - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
  - e) PIS ou PASEP, se tiver;
  - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
  - g) Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- Observação: a Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.**
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
  - i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI;
  - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
  - k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
  - l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 12.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI.
- 12.2. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Concurso Público.
- 12.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando sua possível convocação.
- 12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

- 12.5. Será **ELIMINADO** do Concurso Público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
  - b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
  - c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
  - d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no Quadro de Avisos da Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e no endereço eletrônico do Instituto Access – [www.access.org.br/cpgi-mg](http://www.access.org.br/cpgi-mg).
- 12.7. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 12.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 12.9. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 12.6, podendo a Organizadora e/ou Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 12.10. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 12.11. Maiores informações na organizadora do presente Concurso Público, pelo *WhatsApp* **(21) 99701-3585**, ou pelo *e-mail* [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br).
- 12.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Concurso Público, ouvida a Comissão de Fiscalização, devendo constar em Ata própria.
- 12.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 12.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 12.15. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do Boleto comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco,

dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação da organizadora e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

- 12.16. Após o término do Concurso Público, o Instituto Access encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua homologação.
- 12.18. Caberá ao Presidente do Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI a homologação do resultado final do Concurso Público.

Andradas-MG, 24 de janeiro de 2022.

**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
**Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**

## ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>24/01/2022</b>
Período das inscrições	28/03/2022 a 28/04/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 a 30/03/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/04/2022
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 a 14/04/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	25/04/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	29/04/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	16/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	17 a 19/05/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	30/05/2022
Divulgação dos locais de prova (CCI)	06/06/2022
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>12/06/2022</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares	13/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	14 a 16/06/2022
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das Provas Objetivas	27/06/2022
Resultado preliminar das provas objetivas	27/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	28 a 30/06/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/07/2022
Resultado definitivo das Provas Objetivas	08/07/2022
<b>Resultado definitivo do Concurso Público</b>	<b>08/07/2022</b>

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS**

### **Cargos de Nível Fundamental**

#### **Auxiliar de Limpeza:**

As atividades do auxiliar de limpeza são proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.

#### **Balanceteiro Fiscal:**

Registrar entradas e saídas de veículos; Realizar a pesagem de caminhões das prefeituras na entrada e saída; Colher assinaturas dos motoristas no comprovante de pesagem; Orientar os motoristas, conforme a necessidade, o local onde forem realizar o descarregamento dos resíduos; Conferir diariamente os relatórios de pesagem; Conferir e assinar, todo começo de mês, o relatório mensal de pesagem de cada prefeitura; Manter arquivos atualizados; Auxiliar funcionários do aterro durante as férias da gerência, conforme orientação; Proibir a entrada de estranhos ou veículos sem autorização; Zelar pelo ambiente de trabalho e mantendo-o limpo, bem como sobre os equipamentos sobre sua responsabilidade;

### **Cargo de Nível Médio**

#### **Auxiliar Administrativo:**

Atua nas diversas atividades inerentes a área administrativa do Consórcio, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado; Serviços de escriturário e auxílio as atividades desenvolvidas pelo Consórcio, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor; Auxiliar na elaboração atas, ofícios, atendimentos à população; Auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais; Quando necessário, auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processos de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade licitatória; Auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços ao Consórcio, bem como manter contato; Auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local; Auxiliar na manutenção de arquivo de todos os processos e contratos realizados pelo Consórcio; Auxiliar na recepção de visitantes, executar ligações telefônicas, bem como prestar todo auxílio, mesmo que fora da jornada, em reuniões e assembleias realizadas; Auxiliar no envio de arquivos oriundos de pessoas dentro do Consórcio; Executar serviços de atendimento telefônico na recepção, fazendo a distribuição das ligações recebidas para os setores competentes e; Exercer as demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo; Auxiliar de contabilidade e finanças; Publicar informações no site do Consórcio Arquivo de leis, normas, portarias e resoluções; Correspondência de atos oficiais e de atos administrativos; Executar os trabalhos de informática incluindo digitação sempre que solicitado.

### **Cargos de Nível Superior**

#### **Engenheiro Ambiental:**

Planejamento ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes ao CPGI. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamento dos recursos naturais; Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; Informação e educação ambientais; Participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; Avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos, bem como elaboração de termos de referência para licitações e suporte ao setor de licitações com pareceres. Fiscalização in loco de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; Participação na realização de eventos do

interesse do consórcio CPGI; Participação em estudos de impacto ambiental; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CPGI e seu respectivo regimento interno.

### **Engenheiro Eletricista:**

As atividades do engenheiro eletricista são: Fiscalização, gestão, execução e medição de obras; Gerenciamento de projetos, obras e serviços; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados. Realizar levantamentos de quantitativos de serviços para reformas e adequação de Obra Civil. Elaboração de relatórios. Redação de pareceres. Realização de auditorias. Projetos: Estudos, pesquisas, elaboração, gerenciamento, avaliação de projetos; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Medições de serviços executados; Elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; Elaboração e Gerenciamento de projetos. Instalações Elétricas: Elementos de Projeto – normas recomendadas, formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica – fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos – sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação – dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento (SPDA) – proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Subestações em Média tensão, principais elementos de uma subestação, classificação das subestações, tipo, função, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas. Dimensionamento da rede e equipamentos; Controle de tensão; medição de energia elétrica; Padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Sistemas de Potência: Curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de sequências; Ligação à terra; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas; Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos, tabelas verdade - Executar e ser responsável pelos programas de iluminação pública. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### **Médico Veterinário:**

Conhecer as políticas públicas de saúde; Assessorar o Consórcio em tudo que foi possível para implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios consorciados, realizando visitas, palestras e criando políticas públicas educativas e elucidativas; Agir de acordo com normas da ANVISA, instruções normativas, Leis (Federais, Estaduais e Municipais), pertinentes à matéria e, principalmente, ligadas ao SIM. Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, vinculados ao SIM, bem como inspecioná-los; Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, conforme normas brasileiras do Ministério da Agricultura e Agência nacional de Vigilância Sanitária ANVISA; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas em segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Promover a fiscalização e as análises pertinentes e ligadas ao Serviço de Inspeção Municipal, respeitando o que prevê a Lei Federal 7.889/89; Atuar, assessorar o Consórcio e os municípios consorciado a realizar toda e qualquer tipo de atividade para aprovação e elaboração de projetos de lei junto às Câmaras municipais; Assessorar e ajudar na elaboração do Regulamento do SIM; Elaborar Plano de Trabalho de Inspeção e Fiscalização do SIM, detalhando todo o planejamento das ações a serem executadas e a metodologia de trabalho; Elaborar e estabelecer um programa e cronograma de envio de amostras de água e de produtos, para análises físico-químicas e microbiológicas referentes aos estabelecimentos que estarão sob sua responsabilidade, em frequência compatível com o risco oferecido por cada produto e cada estabelecimento e de acordo com a legislação específica. Constituir banco de dados com sistema de guarda de

registros auditáveis, continuamente alimentado e atualizado a respeito das atividades de inspeção permanente e periódica e de supervisão, previstas no Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização que serão feitas, devendo conter: i) registro do atendimento dos cronogramas das análises realizadas, bem como resultados e providências adotadas naquelas análises fora do padrão; ii) controle dos certificados sanitários e guias de trânsito, específicos para cada estabelecimento, quando couber; iii) controles dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos fiscalizados; iv) controles da importação de produtos de origem animal, quando couber; v) registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião; vi) mapas nosográficos; vii) cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de abate e de produção de cada estabelecimento integrante do Serviço; Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados ` Medicina Veterinária. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal Comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme legislação vigente. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos animais. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Instaurar processo administrativo Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações e, demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Avaliar condições de bem-estar animal. Participar na formulação de políticas públicas Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgão públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. CRA promovendo sua esterilização e adoção; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

## **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

### **Cargo de Nível Fundamental - Alfabetizado (Auxiliar de Limpeza)**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

#### **Matemática**

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Resolução de situações-problema.

#### **Conhecimentos Gerais**

Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes no Brasil e no Mundo, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão); Atualidades de assuntos relacionados às seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura. Cultura Geral.

### **Cargo de Nível Fundamental Completo (Balançeiro Fiscal)**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

#### **Matemática**

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Resolução de situações-problema.

#### **Conhecimentos Gerais**



Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

### **Conhecimentos Específicos (Balanço Fiscal)**

Limites de peso e dimensões de veículos. Combinações de Veículos de Carga - CVC. Percentuais de tolerância. Metodologia de aferição. Termo de Apreensão. Veículos de Passageiros. Combinação de Transporte de Veículos - CTV. Combinação de Transporte de Veículos e cargas Peletizadas - CTVP. Multas. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos I e II (devidamente atualizados); Resoluções nº 14/98 e 92/99 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portarias do INMETRO nº 201/2004, 444/2008 e 368/2009.

## **Cargo de Nível Médio Completo (Auxiliar Administrativo)**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

### **Matemática**

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Resolução de situações problema.

### **Conhecimentos Gerais**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

### **Conhecimentos Específicos (Auxiliar Administrativo)**

1. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos 2. Noções de conservação e preservação de acervos documentais 3. Noções na área de recursos humanos e materiais 4. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021) 5. Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe 6. Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas 7. Contratos administrativos 8. Atendimento aos públicos interno e externo 9. Estrutura administrativa do Consórcio Público para Gestão Integrada 10. Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial (Cartilha de Redação de Atos Normativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais – Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016) 11. Lei nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. 4. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021).

## **Cargos de Nível Superior (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário)**

## **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

## **Matemática**

ÁLGEBRA – I - Conjuntos Numéricos: 1. Operação com conjuntos: União, interseção, e diferença entre conjuntos; Resolução de problemas. 2. Conjunto dos Números Reais: Conjunto dos Números Naturais (IN); Conjunto dos Números Inteiros (Z); Conjunto dos Números Racionais (Q); Conjunto dos Números Irracionais (I); Conjuntos dos Números Reais (R). 3. Intervalos: 4. Operações com intervalos: Razões e proporções; Números proporcionais – regra de três; Porcentagem, juros simples. II - Relações e Funções: 1. Produto cartesiano, relação binária; 2. Funções: Domínio, imagem e contradomínio da função – Valor numérico de uma função; Função injetora, bijetora e sobrejetora; Domínio de validade de uma função real; Função inversa; Função composta; Funções polinomiais de 10 e 20 graus; Funções exponenciais e logaritmo. III – Progressões: 1. Progressão Aritmética (PA); Fórmula do termo geral de uma P.A.; Fórmula da soma dos n termos de uma P.A. finita. 2. Progressão Geométrica (PG): Classificação de uma P.G.; Fórmula do termo geral de uma P.G.; Fórmula da soma dos n termos de uma P.G. finita. IV - Análise Combinatória e Probabilidade: 1. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem, fatorial – permutação simples; Arranjo simples; Combinação simples. 2. Probabilidade. GEOMETRIA – 1. Relações métricas no triângulo retângulo. 2. Relações métricas na circunferência: Áreas das figuras geométricas.

## **Conhecimentos Gerais**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

## **Conhecimentos Específicos (Engenheiro Ambiental)**

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia do meio ambiente. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Geologia e pedologia. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

## **Conhecimentos Específicos (Engenheiro Eletricista)**

Conceitos básicos de Circuitos Elétricos. Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fasoriais: tensão e corrente. Impedância. Potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas. Conceitos básicos de sistemas trifásicos.

Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Fator de potência e compensação de potência reativa. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. Modelagem de sistemas elétricos de potência. Geradores. Transformadores. Linhas de transmissão. Cargas. Conversão Eletromecânica de Energia. Circuitos Magnéticos, Transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Análise de sistemas elétricos de potências. Geração, transmissão e distribuição. Sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. Valores por Unidade. Componentes simétricas. Cálculo de Curto-circuito simétricos e assimétricos. Fluxo de carga. Matriz de admitância nodal. Noções de estabilidade. Instalações Elétricas. Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência. Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Aacionamento Elétrico. Conservação de Energia. Conservação de energia elétrica. Aplicações. Fontes alternativas de energia. Programas governamentais e legislação. Usos finais de energia. Conceitos, panorama e estrutura do setor eletroenergético brasileiro. Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla -fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021).

### **Conhecimentos Específicos (Médico Veterinário)**

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de

consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021). O Decreto nº 10.032, de 1/10/2019, e a Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23/04/2020.

## ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Nome:			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço:	Número	Bairro	CEP
Telefone:	E-mail:		

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Senhor(a)

Nome:			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço:	Número	Bairro	CEP
Telefone:	E-mail:		

, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto ao Instituto Access, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público n.º 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI – MG para o Cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Igual ao documento de Identidade)

## ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Igual ao documento de Identidade)

ENDEREÇO (AV., RUA ...)

NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO

CIDADE	CEP	UF	TELEFONE

E-MAIL

NÚMERO DE IDENTIDADE	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO

CPF	DATA DE NASC.	SEXO	NACIONALIDADE

CARGO PRETENDIDO:	Nº INSCRIÇÃO

#### DECLARAÇÃO

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, **sob as penas da lei**, que estou **DESEMPREGADO**, não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufero nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Andradas-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

No período de 28 a 30 de março de 2022, o candidato deve anexar as declarações e entregar os comprovantes e entregar, impreterivelmente, no posto de inscrição presencial constante do subitem 4.2.1 do edital.

**MODELO nº 1  
(referente ao subitem 7.2.1.1 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

Andradas-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MODELO nº 2  
(referente ao subitem 7.2.1.2 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Andradas-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MODELO nº 3**  
**(referente à alínea "b" do subitem 7.2.2 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MODELO nº 4**  
**(referente à alínea "a" do subitem 8.2.3 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MODELO nº 5**  
**(referente à alínea "a" do subitem 7.2.3 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MODELO nº 6**  
**(referente à alínea "b" do subitem 7.2.4 deste Edital)**

À

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Andradas-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINS DIVERSOS

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA -  
CPGI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
REQUERIMENTO**

**ASSUNTO:**

Nome completo:

Inscrição nº:

Cargo:

O abaixo assinado requer:

e apresenta suas justificativas:

Data:

Assinatura do candidato: